

PROCESSO LEGISLATIVO 2026

AUTOR: AURICÉLIA

MATÉRIA: PDI

EMENTA: Indica ao Poder Executivo Municipal a criação da “Praça do Autista” no município de Juazeiro do Norte.

1°

2°
**RECEBIMENTO NA COMISSÃO DE
CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO
PARTICIPATIVA**

RECEBIDO EM: ___/___/2026

**RELATORIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA;**

MEMBRO: _____.

3°
ENCAMINHADO COM PARECER A COMISSÃO:

1. Comissão de Direitos Humanos, Cidadania e Consumidor ()

RELATOR _____

2. Comissão de Educação, Esporte e Cultura ()

RELATOR _____

3. Comissão de Saúde e Seguridade Social ()

RELATOR _____

4. Comissão de Política Urbana, Meio Ambiente e Serviços Públicos ()

RELATOR _____

5. Comissão de Orçamento e Finanças Públicas ()

RELATOR _____

6. Comissão de Agricultura e Política Rural ()

RELATOR _____

7. Comissão de Fiscalização e Controle ()

RELATOR _____

4°
DEVOLVIDO COM PARECER A COMISSÃO:

EM ___/___/2026

5°
DEVOLVIDO À MESA DIRETORA COM LEITURA DE PARECER

ENVIADO EM ___/___/2026 _____

6°

7°

PROJETO DE INDICAÇÃO _____/2026

03 de Março de 2026

AUTORA: AURICÉLIA BEZERRA

EMENTA: Indica ao Poder Executivo Municipal a criação da “Praça do Autista” no município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 72, inciso III, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica indicada a criação da “Praça do Autista”, destinada à promoção de inclusão, lazer, acolhimento e desenvolvimento de crianças com TEA.

Art. 2º A Praça deverá conter, preferencialmente:

- I – Brinquedos multissensoriais e inclusivos;
- II – Área de regulação sensorial com ambiente mais tranquilo e protegido;
- III – Sinalização com comunicação alternativa (pictogramas);
- IV – Piso adequado e seguro;
- V – Espaços sombreados e organizados para reduzir estímulos excessivos;
- VI – Estrutura acessível para pessoas com deficiência;
- VII – Iluminação adequada e sistema de segurança.

Art. 3º O Poder Executivo poderá firmar parcerias com instituições públicas, privadas e organizações da sociedade civil para viabilizar a implantação e manutenção do espaço.

Art. 4º Esta Indicação entra em vigor na data de sua apresentação.



CÂMARA
JUAZEIRO DO NORTE

CNPJ Nº 05.466.164/0001-22

RUA MANOEL PIRES, Nº 471, JOSÉ GERALDO DA CRUZ
TELEFONE (88) 2141-9423

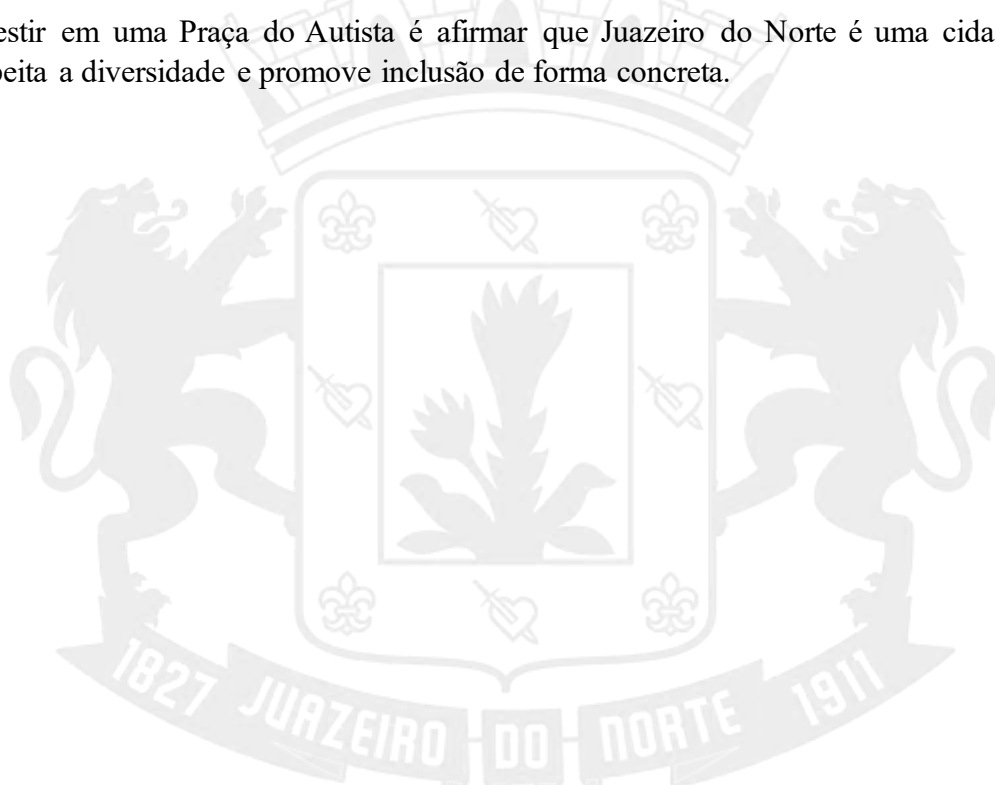
JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ

JUSTIFICATIVA

A criação da Praça do Autista representa um avanço significativo na política de inclusão do município de Juazeiro do Norte. Crianças com TEA frequentemente enfrentam dificuldades em espaços públicos convencionais devido ao excesso de estímulos sonoros e visuais, além da ausência de estrutura adaptada.

A proposta vai além do lazer. Trata-se de garantir acolhimento, dignidade, desenvolvimento e convivência social segura para essas crianças e suas famílias.

Investir em uma Praça do Autista é afirmar que Juazeiro do Norte é uma cidade que respeita a diversidade e promove inclusão de forma concreta.



AURICÉLIA BEZERRA

VEREADORA AUTORA